



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**  
Estado de Rondônia  
**Poder Legislativo**



**REDAÇÃO FINAL Nº 1.211, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

**DISPÕE: “ALTERA A ALÍNEA “A)” DO ART. 2º, O ART. 9º, “CAPUT”, E ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 989/2022”.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Altera a alínea “a)” do art. 2º da Lei Municipal nº 989/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- a) O valor da verba do Programa de Assistência a Saúde Suplementar (PASS) pago na forma de Auxílio Saúde aos Servidores da Câmara Municipal de Rio Crespo, será pago conforme valores previstos no Anexo I, Quadro I, desta Lei.**

**Art. 2º.** Altera art. 9º da Lei Municipal nº 989/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 9º.** Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, dispor mediante Decreto Legislativo, sobre as incidências dos percentuais inflacionários da verba instituída por esta lei, aos Servidores da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, fixando a respectiva renda líquida atualizada, bem como dispor sobre as especificidades desta lei para atender o interesse público, legalidade e o direito social da verba.

**Art. 3º.** Fica revogado o anexo I, Quadro I, da Lei Municipal nº 989/2022.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia para efeitos financeiros e orçamentários a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2025.

**ODAIR JOSÉ RODRIGUES**  
*Presidente da Câmara Municipal*  
*Biênio de 2025 a 2026*





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

## Poder Legislativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**  
Estado de Rondônia  
**Poder Legislativo**



**ANEXO - I**  
**VERBA INDENIZATÓRIA**  
**DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

**QUADRO - I**

| CARGO PÚBLICO                           | NÍVEL              | Sigla/Padrão | VALORES                        |
|-----------------------------------------|--------------------|--------------|--------------------------------|
| PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL          | Superior           | (A.A)        | R\$400,00 (quatrocentos reais) |
| CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL | Superior           | (A.A)        | R\$400,00 (quatrocentos reais) |
| CONTADOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL         | Superior           | (A.A)        | R\$400,00 (quatrocentos reais) |
| AGENTES ADMINISTRATIVOS                 | Médio              | (A.A)        | R\$400,00 (quatrocentos reais) |
| AUXILIARES ADMINISTRATIVOS              | Médio              | (A.A)        | R\$400,00 (quatrocentos reais) |
| MOTORISTA                               | Ensino Fundamental | (A.A)        | R\$400,00 (quatrocentos reais) |
| VIGIAS                                  | Ensino Fundamental | (A.A)        | R\$400,00 (quatrocentos reais) |
| ZELADORAS                               | Ensino Fundamental | (A.A)        | R\$400,00 (quatrocentos reais) |
| ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL               | Ensino Médio       | (A.A)        | R\$400,00 (quatrocentos reais) |

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2025.

**ODAIR JOSÉ RODRIGUES**  
*Presidente da Câmara Municipal*  
*Biênio de 2025 a 2026*





Câmara de Rio Crespo

Este documento foi assinado digitalmente por ODAIR JOSÉ RODRIGUES (CPF ###.###.422-##), em 18/03/2025 - 10:11, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://lxsig.lxsistemas.com.br/cmriocrespo/documentoAssinado/9859>. Folha 4 de 4